



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000724-37.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MORRETES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Andriolli Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-08-28 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: José Eduardo de Mello Leitão Salmon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-07-06 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Cristina Lam Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-28 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Geraldo de Matos Matrícula do Funcionário/Servidor: 8551
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Anthony Cordeiro Ramos **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 15111

Nome do Funcionário/Servidor: Laudemir Corrêa **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15112

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Cardoso de Rocco **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 273236

Nome do Funcionário/Servidor: Jose Luis Charello **Matrícula do Funcionário/Servidor:**
273281

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Galas Junior **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

52384

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Barreto Feitoza **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

52043

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: José Horácio Beleti **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

18403



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Christiano Zen Djazi **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274394

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1703

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2610

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

30

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

71

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 5 feitos remetidos para a delegacia, o mais antigo com 989, desde 30/05/2017 (0000820- 42. 2017. 8. 16. 0118). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 239 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1808, desde 03/03/2015





(0001032- 68. 2014. 8. 16. 0118).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 654 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 219 dias, desde 08/07/2019 (0001974- 61. 2018. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 275 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/11/2019 (0000481- 54. 2015. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 578 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 27/09/2018 (0000280- 28. 2016. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 4 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 07/08/2019 (0000044- 47. 2014. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 523 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 13/09/2019 (0000047- 94. 2017. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 275 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 01/11/2019 (0000481- 54. 2015. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

07 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 05/12/2019 (0002083- 41. 2019. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

07 cartas eletrônicas aguardam análise de retorno, a mais antiga desde 23/07/2019 (0000194- 62. 2013. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

062 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 118 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 001 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 598 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 008 Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 137 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 78 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1037

6.2-CANCELADAS

291

6.3-NEGATIVAS



183

6.4-REDESIGNADAS

106

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

250

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

15

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/11/2019

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Dar imediata destinação aos depósitos não levantados de feitos arquivados. * Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo.

REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2016-07-23 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2012-11-30 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Prisões em aberto sem conversão desde 30/11/2012 (0001190- 94. 2012. 8. 16. 0118), que devem ser atualizadas no PROJUDI. * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* 13 feitos pendentes de importação. Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

4

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

108

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

89

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

911

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

75

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

126

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

41

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

22

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente



identificados?

Sim

**13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em
julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Prejudicado

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no
PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1810 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação,



conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 911 registros de apreensões não encerradas, com 782 ativas, sendo que 620 sem documento vinculado e 635 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

8

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

33

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

3

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Inexistem feitos remetidos ao Ministério Público.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 11 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 16/10/2018 (0000037- 12. 2001. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 34
6.2-CANCELADAS 10
6.3-NEGATIVAS



1
6.4-REDESIGNADAS
8
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
101
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2014-06-30 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
1
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
* Existem 2 feitos com prisões, que devem ser regularizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
10
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
1



11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1- Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1- Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 10 registros de apreensões não encerradas, com 07 ativas, sendo que 5 sem documento vinculado e 5 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos-SNBA. REGULARIZAR.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 30
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existe 01 feito remetido ao Ministério Público, desde 13/02/2020 (0002768- 65. 2011. 8. 16. 0009)
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 05 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 19 dias, desde 06/08/2019 (0000551- 13. 2011. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 07 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 09/01/2019 (0004133- 86. 2013. 8. 16. 0009). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
43
6.2-CANCELADAS
14
6.3-NEGATIVAS
11
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
9
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

07/02/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

9

9.2-Prisão em regime semiaberto

15

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

8

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica

3

9.5-Prisão domiciliar

2

9.6-Internações em medida de segurança

0

9.7-Outras

0

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

29

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Sim

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide Vara Criminal.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da



Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Sim
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional
2
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
8
10.3-Prisão domiciliar
2
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação:
* 24 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Sim
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?
Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS



Observações * Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 07 progressão para aberto. RegularizarDeve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 02 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados. Verificar e Regularizar.
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 154
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 117
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Inexistem processos remetidos ao Ministério Público.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 73 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 280 dias, desde 08/05/2019 (0001952- 78. 2014. 8. 16. 0009). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 12 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/11/2019 (0001607- 08. 2016. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 52 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/09/2018 (0001888- 32. 2014. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 59 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 21/10/2019 (0001134- 17. 2019. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 12 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 27/11/2019 (0001607- 08. 2016. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

165

6.2-CANCELADAS

26

6.3-NEGATIVAS

72

6.4-REDESIGNADAS

4

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

17

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:**9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas**

105

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**10.1-Penas Substitutivas**

95

10.2-Suspensão Condicional da Pena

33



10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

58

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Viglada

1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Sim

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Sim

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* 139 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. *
Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação,



conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

5302

12.2-Cumprimentos Atrasados

975

12.3-Não Cumpridas

207

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Sim

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 01 progressão para aberto; 01 livramento condicional; 01 indulto; 01 comutações e 14 termos de pena. Regularizar Deve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 01 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 13 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

17

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 02 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 80 dias, desde 28/11/2019 (0001079- 66. 2019. 8. 16. 0118). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim



8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Outros Cumprimentos/Mesa do Escrivão, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.4 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.5 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.6 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.7 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.
Determinações:
* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional e forme-se o procedimento no SEI. Após, encaminhe-se o SEI ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça para que elabore informação sobre a lotação efetiva e paradigma da Unidade Judiciária. Advinda a informação, junte-se cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se.* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 17/02/2020.



Curitiba, 27 de março de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

